Transcrita
Débora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMI/GP

Lei Nº. 1.705/84

Igarassu, 13 de março de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de combustível, para a Delega - cia de Polícia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder uma cota mensal de até 300 (trezentos) litros de combustível, para Delegacia de Polícia do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 13 de março de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.